



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

DECRETO Nº. 6.281 DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a participação dos munícipes desta cidade de Baixo Guandu/ES, para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei 1.380/1990:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe, em âmbito Nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal nº 6260 de 18 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde pública estabelecendo medidas para o enfrentamento ao combate à pandemia do coronavírus, 6261 de 23 de março de 2020 estabelecendo medidas de contingência e prevenção ao coronavírus;

CONSIDERANDO o inciso I do art.7º do Decreto Municipal nº 6261 de 23 de março de 2020, que suspende a realização de eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas, ou realizar por meio remoto.

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária do exercício de 2021, está sendo elaborada no momento da PANDEMIA (COVID-19) no ano de 2020;

CONSIDERANDO as mesmas dificuldades impostas pela conjuntura atual, a Gestão Municipal de Baixo Guandu/ES, a fim de resguardar o direito do munícipe no que tange as sugestões para ações que reflitam a vontade da nossa população na realização da Lei Orçamentária de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Que a participação dos munícipes preconizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, será realizada em ambiente virtual, através do site eletrônico institucional do Município de Baixo Guandu (www.pmbg.es.gov.br) em uma plataforma específica “Orçamento Participativo – Sugestões”.

Art. 2º O cidadão interessado deverá realizar o cadastro e efetuar suas sugestões, que uma vez recebidas, serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentário de 2021.



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, aos quinze dias de maio de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado,
Em 15 / 05 / 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o **Decreto nº 6.281/2020**, de 15 de maio de 2020, ***“Dispõe sobre a participação dos munícipes desta cidade de Baixo Guandu/ES, para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências”*** nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 15 de Maio de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração